



Nº 0396

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 09 DE AGOSTO DE 1990 - 5ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Drª. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1286 DE 07 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública / SEJUSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1287 DE 08 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, que se encontrava exercendo, em substituição, o cargo de Coordenador, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 08 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1288 DE 08 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23-05-90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDMILSON FARIAS MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 08 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 230/90-SEAD,

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.006202/90-SEAD,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de Trabalho, firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e a servidora MARIA UANIZE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "A", referência 01, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, nos termos do artigo 481, da consolidação das leis do Trabalho, a partir de 01.08.90.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 26 de julho de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO
Diretora do DP/AP, SEAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CHAMADA DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento no Departamento de Pessoal/PMM da servidora MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO MONTEIRO, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de divulgação desta chamada.

Macapá-AP, 31 de julho de 1990.

ERALDO EDGAR DE LIMA
Assessor de Relações Públicas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

Tomada de Preços nº 038/90-CPL/GEA, para compra de Gêneros Alimentícios, a ser realizada no dia 27 de agosto de 1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 039/90-CPL/GEA, para compra de Material de Expediente, a ser realizada no dia 28 de agosto de 1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 040/90-CPL/GEA, para compra de Material Permanente Hospitalar e de Escritório, a ser realizada no dia 29 de agosto de 1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. FAB nº 0087 - CENTRO Secretaria de Administração - SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL/GEA

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº TLAP.005/90

A TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, comunica que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, com a finalidade de selecionar firmas para fornecimento de 01 (um) Grupo Gerador Automático de 220KVA, composto de USCA e Retificadores, com instalação em Macapá - Amapá. Somente poderão participar firmas previamente cadastradas na TELEAMAPÁ ou em outra empresa do Sistema TELEBRÁS. O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reuniões da TELEAMAPÁ, localizada no Ed. Sede, situado na Av. Duque de Caxias, 106 - Centro, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, Macapá - Amapá, no dia 03 de setembro de 1990 às 15:00 horas. Maiores informações e o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos na Assessoria de Planejamento Técnico Operacional, no endereço acima mencionado, nos dias úteis nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (096) 222-1932.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 1990

A COMISSÃO

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LINDOMAR MENDES COSTA com SAFIRA GOMES NORONHA.

Ele é filho de Pedro Mendes de Sousa e de Ediná Costa Mendes.

Ela é filha de Manuel Gomes de Sousa e de Francisca Gomes Noronha.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1990.

Regina Lucia Sema de Almeida
Titular Sub.

ESTADO DO AMAPÁ



DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-AP-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCIO FERREIRA CAMARÃO com FRANCISCA MAURACY SILVA E SILVA.

Ele é filho de Manoel da Silva Camarão e de Gersina Ferreira Camarão.

Ela é filha de Rosiel Rodrigues da Silva e de Maria Ely Silva e Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

Regina Lucia Sena de Almeida
Titular Sub.

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

PAUTA DE EXPEDIENTE DO DIA 25.07.90 - PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES./

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SEGUINTE SENTENÇAS:..."Isto posto, atento às declarações prestadas pelo requerente e ao parecer do ilustre membro do Ministério Público, defiro o pedido. Ao Cartório de Registros Públicos, para providenciar. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 15.905 - AUTOS CÍVEIS DE NASCIMENTO - Reque-
rente: EDILSON MACHADO COSTA,
PROCESSO Nº 15.906 - AUTOS CÍVEIS DE NASCIMENTO - Reque-
rente: WALLACY RANGEL GONÇALVES DOS NASCIMENTO.
PROCESSO Nº 15.908 - AUTOS CÍVEIS DE NASCIMENTO - Reque-
rente: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS.
PROCESSO Nº 15.910 - AUTOS CÍVEIS DE NASCIMENTO - Reque-
rente: MAGNO GOMES DA SILVA.
PROCESSO Nº 15.911 - AUTOS CÍVEIS DE NASCIMENTO - Reque-
rente: FRANCILENE SOUZA DOS ANJOS.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SE-
guintes sentenças:..."J. Vistos, etc. Extingo a presente
execução fiscal, o que faço com suporte no art. 26, da Lei
nº 6.830/80, sem ônus para as partes. Arquivem-se e dê-se
baixa. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 1.654 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: INDRA -
Adv. Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá. Executado:
Espólio de SECUNDINO BRAGA CAMPOS (Adv.:).

PROCESSO Nº 2.424 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: INTER -
(Adv. Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá). Executa-
do: LAERCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA (Adv.:).

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SE-
GUINTE SENTENÇAS: ..."Com supedâneo no art. 794, I, do
CPC., declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, em face do pagamento. /
Determino que se procedam as anotações de estilo e pagas
as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e ar-
quivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao devedor
ficando traslado. Libere-se a penhora, se houver. P.R.I./
Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 2.659 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA
NACIONAL (Adv. digo, Procurador: Carlos de Senna Mendes).
Executado: WALTER PINHEIRO DE MENEZES (Adv.:).

PROCESSO Nº 15.005 - EXECUÇÃO - Exequente: MECAPEL INDÚ-
STRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA (Adv. Luiz Antonio da Cos-
ta). Executado: ADAIL BARRIGA DIAS (Adv. Paulo José da//
Silva Ramos).

PROCESSO Nº 20.991 - RECISÃO DE CONTRATO - Requerente: '
PAULO GUILHERME DA SILVA CRUZ (Adv. Manoel de J. Brito)
Requerido: AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA (Adv. Eloilson

Amoras da S. Tavora).

PROCESSO Nº 21.699 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: CA-
SA SÃO JOSÉ de JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE (Adv. Pedro Peti-
cov). Requerido: RAIMUNDO SACRAMENTO BARBOSA (Adv. José
Guilherme da Silva Bastos).

PROCESSO Nº 22.678 - EXECUÇÃO - Exequente: ELIUZA AZEVEDO
PENA (Adv. Marcos Aurélio M. Nogueira). Executada: IRACE-
LA RAIOL NUNES (Adv. Lourival Queiroz Alcântara).

PROCESSO Nº 22.779 - EXECUÇÃO - Exequente: CREDICARD S/A
(Adv. Evaldy Motta de Oliveira). Executado: MARCOS VIANA
HADAD (Adv.:).

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS AS SE-
GUINTE SENTENÇAS: ..."Em consequência, julgo extinto o
o processo, ex-vi do art. 267, VIII, do CPC. Contados e
preparados, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os
autos. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 18.787 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C
ALIMENTOS - Requerente: R. M. DOS S. S. (Adv. César Augus-
to Souza Pereira). Requerido: J. G. DOS S. B. (Adv.:).

PROCESSO Nº 19.345 - DESPEJO - Requerente: ORIVALDO DE A
ZEVEDO SOUZA (Adv. Luci Meire S. do Nascimento). Reque-
rido: LUIZ CARLOS PERES DE MATOS (Adv.:).

PROCESSO Nº 23.446 - REDUÇÃO DE PENSÃO DE ALIMENTOS - Re-
querente: J. L. DOS S. (Adv. Manoel Felizardo P. Cardoso)
Requeridos: J. DE A. DOS S. E OUTROS (Adv.:).

PROCESSO Nº 21.031 - INDEMNIZAÇÃO - Requerente: DENICE DA
SILVA SERRA (Adv. Marly Calixto E. Coelho). Requerida: A-
LICE SOZINHO FARIAS (Adv. Cícero Borges Bordalo). Senten-
ça: ..."Isto posto, julgo procedente o pleito indenizató-
rio por dano afetivo e, em consequência, condeno a ré ao
pagamento da importância de Cr\$-12,74 (doze cruzeiros e
setenta e quatro centavos) - correspondentes a 03 (três)
vezes o salário-mínimo de referência da época do fato, q/
que será corrigida monetariamente desde março/88 (aplica-
ção da súmula 562, do STF) e sofrerá o acréscimo de juros
legais contados da citação. Finalmente, atento ao princí-
pio da sucumbência, condeno a ré a suportar as custas do
processo e os honorários dos patronos da autora, estes ar-
bitrados em 10% (dez por cento) da condenação, considera-
do a peculiaridade de não haver prevalecido o valor perse-
guido na exordial. P.R. I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Di-
reito".

PROCESSO Nº 21.410 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente: '
FRANCISCO LENIVAL RODRIGUES (Adv. José Luis Calandrini).
Requerido: O espólio de BENEDITO ELIAS E RENILDA BRITO MA-
CIEL (Adv. Sandra Maria Ferreira). Sentença: ..."Isto pos-
to, em que pese a adiantada fase do processo, indefiro a
petição inicial, o que faço com suporte no art. 295, incs
I, II e III, do CPC., e, em consequência, embasado no art.
267, inc. I, do mesmo diploma instrumental, extingo o pro-
cesso sem exame do mérito, além disso, condeno o autor a
suportar as despesas do processo e os honorários dos patro-
nos da segunda ré, estes arbitrados em 10% (dez por cento)
do valor atribuído à causa, corrigido desde o ajuizamento.
P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 22.926 - REVISIONAL DE ALIMENTOS - Requerente:
N. F. (Adv. Vera de J. P. Corrêa). Requerida: M. M. P. F. e
OUTRA (Adv.:). Sentença: ..."Isto posto, julgo procedente
o pedido e, em consequência, reduzo os alimentos devidos /
às rés para a importância correspondente a dois (2) salá-
rios-mínimos constitucionais, isso a partir de trânsito em
julgado deste decisum. Custas pelas rés. Sem honorários,
eis que a fixação dessa verba, in causu, representa injusta
oneração aos parcós ganhos das menores vencidas. P.R.I. Lia
Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.028 - DIVÓRCIO LITIGIOSOS- Requerente: D. L.
S. (Adv. Sulamir P. M. de Almeida). Requerido: A. DE C. S.
(Adv. Lourival Queiroz Alcântara). Sentença: ..."J. Vistos,
etc. Ante os termos desta petição, extingo a obrigação do
réu no que tange a sucumbência. Expeça-se alvará em favor
da autora. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.209 - ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO - Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO AMAPÁ (Adv. Manoel de J. Brito) Requerida: SUSDAL - SOBSOLO DO AMAPÁ LTDA (Adv. Hiromi Sarnada). Sentença: ... "Isto posto, declarando a autora carecedora de ação, em decorrência da inadequação do pedido, extingo o processo sem julgar o mérito, o que faço com suporte no art. 267, inc. VI, do CPC, suportará a suplicante as custas do processo e os honorários da patrona da ré, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, corrigido desde o ajuizamento. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.660 - EMANCIPAÇÃO - Requerente: J. S. A. T. (Adv. José Luís Calandrini). Sentença: ... "Isto posto, com fulcro no art. 295, inc. I, do CPC., INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL por considerá-la inepta, à luz do inc. III, do § único do mesmo diploma, digo, dispositivo. Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.994 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Requerente: B. DE M. V. (Adv. Carlos Orlando F. de Souza). Requerida: M. B. P. V. (Adv.:). Sentença: ... "Do exposto, converto em divórcio a separação judicial das partes. Transitada em julgado esta sentença, procedam-se às averbações necessárias. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.626 - SUPRIMENTO DE IDADE - Requerente: R. DA S. B. (Adv. César Augusto Souza Pereira). Sentença: ... "Isto posto, suprimindo a idade núbia de Rosângela da Silva Baia, autorizo seu casamento com Valdir Oliveira de Souza, quer pelo regime de separação de bens, quer pelo da comunhão parcial, cuja escolha competirá aos genitores da núbente. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará. Sem custas. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.653 - AUTORIZAÇÃO P/ REGISTRO DE NASCIMENTO Requerente: R. F. DA S. (Adv. Maria do Socorro C. Pinto). Sentença: ... "Isto posto, com fulcro no art. 296, incs. III e V, indefiro a inicial e determino o arquivamento dos autos. Sem custas. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.739 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Requerente: J. A. DE S. (Adv. Eli Pinheiro de Oliveira). Sentença: ... "Isto posto, indefiro o pedido. Sem custas, porque o requerente é assistido pela Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.781 - EXCEÇÃO DE COMPET, digo, INCOMPETÊNCIA Requerente: SILNAVE - SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA (Adv. Mauro Mendes da Silva). Requerida: CLARICE RIBEIRO DA SILVA (Adv. José Kleber Nascimento dos Santos). Sentença: ... "Isto posto, julgo improcedente a exceção e, em consequência, afirmo a competência do Foro de Macapá e deste Juízo para processar e julgar a Cautelar Inominada Nº 23.605/90 Custas deste incidente pela incipiente. Sem honorários, eis que reputo incabíveis na espécie. P.I. A despeito da natureza deste Decisum, registre-se. Macapá, 26.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.807 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIR REGISTRO DE ÓBITO - Requerente: MARAGARIDA DOS SANTOS MARREIROS (Adv. Vera de J. P. Corrêa). Sentença: ... "Isto posto, defiro o pedido e, em consequência, ordeno o registro do óbito de RÓDRIGO DA SILVA MARREIROS, ocorrido em 03/01/1948, na localidade denominada "Furo do Gil", situada no município de Breves, Estado do Pará, isso após o trânsito em julgado. Os demais dados serão fornecidos ao Tabelionato pela requerente. P. R. I. Macapá, 27.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.838 - RETIFICAÇÃO NO REGISTRO CIVIL - Requerente: S. V. (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira). Sentença: ... "Isto posto, rejeito o pleito de exclusão do componente "Maria" do prenome do suplicante, mas, de outro passo, autorizo a averbação da Escritura de Reconhecimento da Paternidade, determinando apenas a inclusão, no Termo de Nascimento,

do apido paterno, razão pela qual o requerente passará assinar SÉRGIO MARIA VERGOSA DE SOUZA, bem assim do nome do pai - Raimundo Costa de Souza - e dos avós paternos, Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado e comprovado o pagamento das custas, expeça-se mandado de averbação. P.R.I. Macapá, 27. 06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.868 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Requerente: V. DA S. G. (Adv. Guilhermina Izabel Serra Tavares). Requerido: E. S. B. (Adv.:). Sentença: ... "Isto posto, com fulcro no art. 284, § único, do CPC., perfeitamente aplicável à espécie, INDEFIRO a petição inicial. Arquivem-se os autos, dando-se baixa. Sem custas. P.R.I. Macapá, 29. 06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 23.997 - SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO - Requerente: R. M. B. (Adv. Abenor Pena Amanajác). Sentença: ... "Isto posto, suprimindo o consentimento dos falecidos pais da suplicante, autorizo seu casamento com MANOEL DO CARMO, pelo regime da comunhão parcial de bens. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará. Sem custas. P.R.I. Macapá, 29.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 24.005 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Requerentes: N. A. S. e M.R.S. S. (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira). Sentença: ... "EX-POSITIS" e o que mais dos autos consta acolho o pedido e converto a separação judicial dos requerentes, pondo termo ao seu casamento. Transitada em julgado, expeçam-se as diligências de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Macapá, 27.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 24.007 - HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO - Requerentes: E. M. DE B. e L. DA C. T. (Adv. Ubirajara Valente Éphina). Sentença: ... "Isto posto, considerando que o acordo celebrado pelos requerentes preserva seus interesses e resguarda aqueles superiores do filho menor, o homologo, por sentença, para que produza os jurídicos efeitos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Macapá, 27.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 24.024 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: A. C. L. DE M. e E. M. DE M. (Adv. Cícero Borges B. Júnior). Sentença: ... "Isto posto, admitindo a conversão do procedimento litigioso em consensual, homologo o acordo celebrado nestes autos, por sentença, para que produza os jurídicos efeitos, e, em consequência, decreto a dissolução do vínculo matrimonial que uniu Antonio Carlos Leite de Mendonça e Elzamira Monteiro de Mendonça, devendo esta continuar assinando o nome de casada. Após o trânsito em julgado, proceda-se à necessária averbação no registro civil. / P.R.I. Macapá, 27.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 24.083 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: LINDALVA COSTA PIRES (Adv. Cícero Borges Borralho). Sentença: ... "R.A. Vistos, etc. Tendo em vista que o de cujus era bastante jovem e levando em conta a declaração firmada por sua irmã, defiro o pedido formulado por sua ascendente. Expeça-se alvará. Após, arquivem-se. Macapá, digo, P.R.I. Macapá, 26.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

PROCESSO Nº 24.116 - DESPEJO - Requerente: NINA BARRETO NAKANISHI (Adv. João Américo Nunes Diniz). Requerida: MARIA APARECIDA PORTO (Adv.:). Sentença: ... "Isto posto, liminarmente, indefiro a petição inicial, o que faço com suporte no art. 295, inc. I, do CPC. Custas pela autora. P.R.I. Macapá, 29.06.90. Lia Celi Fanuck - Juiza de Direito".

O presente expediente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu, Antonia da Silva Montenegro, Auxiliar Judiciário, datilografei.

Luclvaldo dos Santos Perceira
Diretor do Tabelionato da Vara Civil
CPC 693 8-91472 - 53

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ - VARA CÍVEL

PAUTA DE EXPEDIENTE DO DIA 27.07.90 - PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

PROCESSO Nº 12.875 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE DOMÍNIO
REQUERENTE: RENATO BERTHAN KOCK COUTINHO (ADV. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA)

REQUERIDOS: UNIÃO FEDERAL E INCRA - DESP: Em consequência, julgo extinto o processo, ex vi do art. 257, VIII, do CPC. Contas e preparandos, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos. Publique-se e registre-se e intimem-se. Macapá, 22.06.90 MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.709 - AÇÃO CAUTELAR DE DEPÓSITO
REQUERENTE: COMPANHIA DE CEMEN TO AMAPÁ - SOCEPA (ADV. WALTER LUCIO FIGUEIREDO DA SILVA E EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA - Sentença: Isto posto, julgo procedente a cautelar e, considerando o silêncio do requerido frente ao despacho de fls. 88 vº, tenho como satisfeita nestes autos a exigência do depósito preparatório, prevista no dispositivo suso aludido, da ação anulatória nº 20.703/88. Entretanto, considerando o caráter obrigatório dessa providência, deixo de condenar o requerido em honorários. Quanto as custas, em sendo a requerente vencedora na ação principal, será ressarcida dessa despesa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 20.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.090 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
REQUERENTE: D.A.S.S. (ADV. PEDRO PETCOV)

REQUERIDO: M.D.S.S. - Sentença: Isto posto, julgando, digo, julgo procedente o pedido e, em consequência, com fundamento no art. 9º, Caput, da lei nº 5.515/77, decreto a dissolução da sociedade conjugal que uniu DECID ANTONIO SANTOS SOUZA e MARIA ERNESTINA DA SILVA SOUZA, reconhecendo a culpa da última que, por isso, voltará ao uso do nome de solteira, qual seja: MARIA ERNESTINA CARVALHO DA SILVA, (aplicação do art. 17, Caput, Lei nº 5.515/77). Além disso, atento ao disposto no art. 10, Caput, do mesmo diploma legal, mantenho o filho do leito conjugal com o pai, facultando-lhe as visitas-lo quando passar por esta capital e tê-lo consigo na metade das férias escolares, com todas as despesas por sua conta, inclusive aquelas relativas ao deslocamento do menor para Belém, onde ela reside atualmente. Quanto aos bens existentes nesta data e adquiridos após o matrimônio, deverão ser partilhados na vize própria e na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada. Finalmente, condeno a suplicante ao pagamento das despesas do processo e dos honorários do patrono do autor, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, corrigido desde o ajuizamento. Após o trânsito em julgado, procedam-se às necessárias averbações no registro civil e no imobiliário, nesta, se o caso. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 25.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.091 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
REQUERENTE: MARIVALDA DA CARVALHO (ADV. SILVA ALVES DA SILVA)
REQUERIDO: LUIZ QUINTELA CARVALHO (ADV. PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA - DESP: J. Especifiquem-se provas em trêz, esclarecendo a finalidade. Macapá, 22.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.588 - AÇÃO DE DEPÓSITO
REQUERENTE: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. (ADV. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ)
REQUERIDO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS - Sentença: Pelo exposto, julgo procedente a ação de depósito e condeno o réu, a entregar à autora o veículo acima caracterizado ou seu equivalente em dinheiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de prisão. Condeno, ainda, ao pagamento das custas, juros e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, corrigido do ajuizamento. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 25.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.691 - DESPEJO
REQUERENTE: MARIA FRANCISCA MORAES DE ALMEIDA (ADV. AGENOR PENNA AMARAL)
REQUERIDO: ANTONIO FERREIRA DE BRITO E SUA MULHER - Sentença: Isto posto, com fulcro no art. 52, inc. I, da lei de Inquilinato, julgo procedente o pedido e, em consequência, declaro rescindida a locação verbal ajustada pelas partes e declaro o despejo dos réus, assinando-lhes o prazo de quinze (15) dias para a desocupação voluntária, contado da notificação, pena de evicção compulsória. Ademais, condeno os suplicantes a suportarem as custas do processo e a recolherem aos cofres públicos os honorários da Defensoria Pública, estes arbitrados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 25.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.121 - AÇÃO REVIDICIAL DE ALIMENTOS
REQUERENTE: SEBASTIÃO REINALDO DO NASCIMENTO (ADV. PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA - DESP: R.A. Salta aos olhos a ausência de interesse de agir, eis que o pleito ora deduzido independe de instauração de outro processo. Poderá ser formulado, à toda evidência, nos próprios autos onde foi deferida, digo, proferida a sentença de extinção por abandono da causa. Isto posto, indefiro a inicial, liminarmente, o que faço com suporte no art. 205, inc. III, do CPC - Sem custas. P.R.I. - Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.127 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: MUNICIPI DE MACAPÁ - RRM (ADV. MARIA DELOUNDES GILDAVI e SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS)
EMBARGADOS: JOSÉ COSTA DA SILVA E OUTROS (ADV. CÍCERO DUNES BONDALDO - DESPACHO: R.A., em apenso. Manifestem-se os embargados em dez dias. Intimem-se. Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

O presente expediente será afixado e publicado na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade de Macapá,

às vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ

PAUTA DE EXPEDIENTE DO DIA 27.07.90 - PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

PROCESSO Nº 1.605 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INCRA

EXECUTADO: RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADA: MARIA BENIGNA O. DO NASCIMENTO JUCÁ - DESPACHO: J. Indefero o requerimento do item g, eis que cumpre as partes trazerem aos autos os documentos de seu interesse. Int. Macapá, 26.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito

PROCESSO Nº 1.612 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INCRA

EXECUTADO: JOSÉ SANCHES DE BRITO

ADVOGADA: MARIA BENIGNA O. NASCIMENTO JUCÁ - DESPACHO: J. Defiro a suspensão por tempo indeterminado. Entretanto, concedo a vista apenas por cinco dias. Int. Macapá, 26.06.90. a) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 1.692 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INCRA

EXECUTADO: MARIA LEITE ANTUNES COELHO

ADVOGADA: MARIA BENIGNA O. NASCIMENTO JUCÁ - DESPACHO: J. Defiro o sobrestamento por tempo indeterminado. Entretanto, concedo a vista ao exequente apenas por cinco dias. Int. Macapá, 29.06.90. a.) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - J. de Direito.

PROCESSO Nº 1.899 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INCRA

EXECUTADO: FRANCISCO CORREA SOARES

ADVOGADA: MARIA BENIGNA O. NASCIMENTO JUCÁ - DESPACHO: J. Indefero. O exequente poderá obter a informação desejada independentemente da intervenção deste Juízo. Macapá, 21.06.90 a) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 2.061 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INCRA

EXECUTADO: HENRIQUE QUINTELA DOS SANTOS

ADVOGADA: MARIA BENIGNA O. NASCIMENTO JUCÁ - DESPACHO: Ao exequente que deverá providenciar transporte e, assim, viabilizar a realização de diligência (Precedente do TRF - 1ª Região - ag. de Inst. nº 90.03945-6AP). Macapá, 22 de junho de 90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

NOS PROCESSOS CUJOS NUMEROS SEQUEM RELACIONADOS - EXECUÇÕES FISCAIS - EM QUE É EXEQUENTE INCRA FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: Ao exequente, que deverá providenciar transporte e, assim, viabilizar a realização de diligência (Precedente do TRF 1ª Região - Agravo de Instrumento nº 90.01.03945-6AP) - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito - nrs. dos processos: 2.073 - 2.078 - 2.091 - 2.094 - 2.100 - 2.111 - 2.403 - 2.474 - 2.579 - 2.580 - 2.583, assim como nos processos nrs. 2.303 e 2.322 em que é exequente o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O despacho acima transcrito, também foi proferido nos processos números.

PROCESSO Nº 2.090 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INTER

EXECUTADO: OSVALDO MARQUES CALENO

ADVOGADA: MARIA BENIGNA O. NASCIMENTO JUCÁ - DESPACHO: J. Explcito o pedido - Macapá, 21.06.90. a.) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 2.634 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA: AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA

PROCURADOR: CARLOS DE SENNA MENDES - DESPACHO: Sobresto o curso da execução pelo período de dois anos. Int. Macapá, 22.06.90. a) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 2.669 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSÉ DOS REIS FERREIRA

PROCURADOR: CARLOS DE SENNA MENDES - DESPACHO: A. exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Int. Macapá, 29.06.90. a.) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 12.869 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO (adv. ANTONIO C. DE CASTRO)
REQUERIDA: MARIA BRAGA COUTINHO (adv. ORGENI JUCÁ L. FRANCO) - DESP: J. Digam as partes. Venha a procuração outorgada pelo inventariante - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 15.669 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS: J. SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ADRIANO QUEIROZ SANTOS FILHO e GERALDO OTAVIO BIONDI

ADVOGADA: SULAMIR PALMEIRASSA DE ALMEIDA - DESP: Providencie o exequente a devolução da Carta Precatória, devidamente cumprida. Int. Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 17.943 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COMPANHIA ITAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

EXECUTADOS: WALDIR BEIÃO CORREIA e RAIMUNDO FERREIRA GOMES DA SILVA
ADVOGADOS: EDUARDO FREIRE CONTRERAS - DESP: Manifestem-se as partes sobre os cálculos. Intimem-se, Macapá, 22.06.90. a.) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 18.784 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTES: LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE e OUTROS

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL - DESP: Cumpra-se o veneration do Acórdão. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 19.120 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO ITAL S/A

EXECUTADOS: CÂNDIDO SENTURION e FREDERICO SENTURION

ADVOGADO: EDUARDO FREIRE CONTRERAS - DESP: Digam as partes sobre o

cálculo de fls. 46/47 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 19.950 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR
REQUERIDO: EXPEDITO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO DO REQUERIDO: JOÃO JOSÉ AQUÍAR CARVALHO - DESP: Digam as partes sobre o cálculo. Int. Macapá, 25.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.115 - INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: PROMORTE RURAL LTDA (ADV. MARLY CALIXTO EVELIN COELHO)
REQUERIDO: GILVAN PINHEIRO BORGES (ADV. RONALDO P. BORGES) - DESP: Digam sobre a avaliação. Int. Macapá, 12.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.329 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A (ADV. EDUARDO FREIRE CONTEIRAS)
EXECUTADOS: MADEPEL - MACAPÁ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. E JOSÉ AUGUSTO DA SILVA (ADV. NILDO JOSÉ PONTES LEITE) - DESP: J. Ao exequente, para cumprir o despacho de fls. 59. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.374 - AÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS
REQUERENTE: PEDRO PETCOV
REQUERIDOS: JORNAL DO DIA E OUTROS - DESP: Informe o autor, em 10 dias, qual a pessoa física ou jurídica que explora o JORNAL DO DIA, acostando prova documental. Intimem-se. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.541 - COBRANÇA
REQUERENTE: MAGAZINE BRASÍLIA, LTDA (adv. EDUARDO FREIRE CONTEIRAS)
REQUERIDA: SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - BENAIVA - DESP: Tendo em vista que a BENAIVA é simples departamento da Administração Estadual, não estando, pois, digo, não ostentando, pois, personalidade jurídica, anulo o processo a partir do despacho inaugural, tornando sem efeito os atos dele decorrentes e faculto a autora emendar a peça exordial quanto ao nome da parte ré, em 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Macapá, 27.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.638 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A (ADV. SULAMIR PALMEIRA M. ALMEIDA)
EXECUTADOS: F.A. GONÇALVES E M.S. DOS SANTOS - DESP: Providencie o exequente a devolução da Carta Precatória, devidamente cumprida. Intime-se. Macapá, 28.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.665 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: COMPANHIA DE DES. DO AMAPÁ - CODEASA - (adv. WAGNER FERREIRO DA SILVA)
EXECUTADO: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO BENTES - DESP: À exequente. Int. Macapá, 21.06.90. a.) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.992 - INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: ABELARDO DA SILVA VAZ (ADV. MANOEL FELIZARDO P. CARDOSO)
REQUERIDOS: REINALDO HARLEY SOEIRO COSTA E VERA LUCIA DIAS COSTA (ADV. PEDRO PETCOV) - DESP: J. a citação pelo correio, em nosso sistema jurídico, somente é possível quando os réus são comerciantes ou industriais, salda as hipóteses previstas em legislação extravagante, o que não é o caso dos autos. Assim, esclareça o exequente se os executados ostentam essa qualidade. Macapá, 29.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.777 - DESPAJO
AUTOR: JOÃO COLARES TAVORA (ADV. CRISTOVAM SOARES DO NASCIMENTO)
RÉU: GILSON TAVRES - DESP: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 57 - DESP: DE FLs. 57... Feito isso, abra-se vista ao exequente para providenciar a citação do executado que se encontra preso, em Boa Vista - Estado de Roraima. Intimem-se Macapá, 21.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.683 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: FIGUEIREDO, GUEDES & CIA. LTDA. (ADV. MARLY CALIXTO EVELIN COELHO)
EXECUTADO: GENESIO FERREIRA - Sentença: Com supedâneo non art. 794 I, do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução, em face do pagamento. Determino que se procedam as anotações de estilo e pague as custas processuais, de-se baixa no Distribuição e, arquivem-se os autos. Entreguem-se os documentos ao devedor, ficando traslado. Libere-se a penhora, se houver. PII. Macapá, 29.06.90 a) MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.095 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: GUILHERME FAGURY (ADV. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA)
DESP: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Int. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.428 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR: J.M.S. DA S. (ADV. MARIA DO SOCORRO CORDEIRO PINTO)
RÉU: J. C. DE A. (ADV. ADEMOR PENA AMANAJÁS) - DESP: Especifique quem se as provas, no tríduo, esclarecendo a finalidade. Macapá, 21.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.573 - ANULAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL
REQUERENTE: DELIA NAZARÉ SIMÕES DE BRITO (ADV. CONCEIÇÃO A. MIRA)
REQUERIDO: NATAN SILVA LAZAR (ADV. ELICILSON MORAIS DA SILVEIRA TAVORA) - DESP: À Secretaria, para cumprir a determinação de fls. 38, item 2, e para providenciar a citação ordenada as fls. 34, item 2. Macapá, 25 de junho de 1.990 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.612 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BAIERINCOUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS (ADV. EDUARDO FREIRE CONTEIRAS)
EXECUTADOS: NILSON MATOS DA SILVA E HAROLD PINTO FERREIRA (ADV. EMANUEL, digo, ERALDO ALVES CORREIA) - DESP: Venha o mandado de procuração no prazo legal. À Contadoria, para esclarecer. Macapá, 25.06.90. - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.943 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: ARTUR FREIRE DE MORAES E MARIA DO CARMO DINIZ DE MORAES (ADV. CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR)
REQUERIDA: NILDA MIRANDA DA SILVA (ADV. VERA AD JESUS PINHEIRO CORREIA) - DESP: AS preliminares deduzidas na contestação não contém uma porque em sede de possessória a legitimidade das partes não se vincula ao domínio. A duas, porque a inicial não é inepta. A três, porque se busca o não o domínio, ou melhor, se houve

ou não o estulto, trata-se de questão periti, digo, questão pertinente ao mérito. Logo será esclarecido após a Instrução. Rejeito, pois, as prejudiciais do mérito. Quanto ao mais, o feito se encontra em ordem. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Defiro a prova oral. Designo-se data para a audiência de instrução e julgamento, quando os litigantes prestarão depoimentos pessoais, pena de confissão, e serão inquiridos as teste temurhas. Int. Macapá, 21.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.245 - COBRANÇA
AUTORA: MARLENE CAVALCANTE GONÇALVES DE SOUZA (ADV. MARLY C.E. COELHO)
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A (ADV. ENEIDA CELESTE MAIA MOREIRA)
DESP: Recebo o recurso, tempestivamente interposto, em seus regulares efeitos. À apelada. Int. Macapá, 29.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.419 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (ADV. ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA)
REQUERIDA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JESUS DE NAZARÉ (ADV. AMILCAR BENJAMIM DO CARMO) - DESP: Declaro nula a citação, eis que a parte ré é a Associação dos Moradores do Bairro Jesus de Nazaré. Logo, esta é que deve ser citada na pessoa de seu atual presidente. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.431 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: IRANDIA ANORADE MIRA (ADV. UBIRAJARA VALENTE EPHINA)
EXECUTADA: IRACEMA RAÍL MUNES - DESP: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Int. Macapá, 21.06.90. - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.123 - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: JOÃO OLIVEIRA ALVES (ADV. JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS)
REQUERIDA: MARIA RODRIGUES ALVES (ADV. ELI P. OLIVEIRA) - DESP: Defiro ao requerente provisoriamente a guarda e responsabilidade de JOSÉ DALSON RODRIGUES ALVES. e defiro as honras a ambos pais, regular-se-a possívelmente quando e na forma a requerer. Expeçam-se as diligências de praxe. P.R.I. - LIA CELI FANUCK - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.129 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE: A.E. A. P. (ADV. Não tem) - DESP: Defiro ao sr. ANTONIO EDOEN ALEXANDRE PINHO a guarda e educação dos menores TARCIA MICHELLE RODRIGUES PINHO E EDER MARCOS ROSA PINHO, assegurado a mãe o direito de visita a ser regulado quando requerido... LIA CELI FANUCK - Juiz de Direito.

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.

Luctualdo dos Santos Gerardo
Diretor de Execução da Vara Civil
1983 033 7/3 42 - 53

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMARCA DE MACAPÁ

PAUTA DE EXEQUENTE DO DIA 30.07.90 - PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

PROCESSO Nº 1.411 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: IAPAS (PROCURADOR - JOAQUIM MOREIRA ROCHA)
EXECUTADA: ESMEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e outros - DESP: Digam as partes sobre a avaliação. Intimem-se. Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 1.560 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INORA (PROCURADORA: MARIA BENIGNA O. DO NASCIMENTO JUCA)
EXECUTADO: FRANCISCO CORREA SOARES - DESP: Indefiro o exequente OBTERRÁ a informação desejada independentemente da intervenção judicial. Int. Macapá, 21.06.90. - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 1.867 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: I N C R A (Proc. MARIA BENIGNA O. NASCIMENTO JUCA)
EXECUTADO: JESUINO BORGES DOS SANTOS - DESP: Ao exequente. Int. Macapá, 27.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 2.555 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (adv. Mª ROSÂNGELA DA SILVA)
EXECUTADO: HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS - DESP: Ao exequente que deverá providenciar, digo, providenciar transporte e, assim, viabilizar a realização da diligência (Precedente do TRF - 1ª Reg. Ag. de Instrumento nº 90.01.03945-GAP). Macapá, 21 de junho de 1.990 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 2.701 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: IAPAS (Procurador: ALADIO COSTA FERREIRA)
EXECUTADO: ARNALDO LOPES DE ALMEIDA - DESP: Ao exequente. Int. Macapá, 26.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 12.622 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ (ADV. LUIZ RENATO AMANAJÁS MINELLO)
EXECUTADO: WALTER FERREIRA DO CARMO - DESP: Manifestem-se as partes sobre a avaliação. Intimem-se. Macapá, 22 de junho de 1.990 MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 17.516 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: M.G.C. GAMA (ADV. REGINA LUCIA MOREIRA DE CARVALHO)
EXECUTADO: PEDRO DE OLIVEIRA GUEDES - DESP: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Macapá, 21.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 17.758 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (ADV. MARGARETE SANTA-

NA DOS SANTOS.

EXECUTADO: ALMIR RIBEIRO BISPO - DESP: Promova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Int. Macapá, 27.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 18.442 - COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE (ADV. UERAJARA VALENTE EPHINA)

REQUERIDO: INST. NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (VALDEMAR DORTA * DE VASCONCELOS - DESP: Digam as partes sobre o cálculo de fls. 78. Int. Macapá, 26.06.90. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 18.775 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: WALDECIR MANOEL AFONSO PALHARES (ADV. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA)

IMPETRADO: DELEGADO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TFA - DESP: Cumpra-se o venerando Acórdão. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 20.499 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO ECONOMICO S/A (ADV. PAULO RUBENS XAVIER DE SA) EXECUTADOS: ELIZABETH NASCIMENTO BORGES E MAZUEL PEREIRA SANTANA DESP: Manifeste-se o exequente sobre a devedora nacionalizada. Macapá, 26.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.112 - EMBARGOS DE TERCEIROS

REQUERENTE: BARNABÉ RAPOSO MASCARENHAS (ADV. LUCIA MEIRE SILVA * DO NASCIMENTO)

REQUERIDOS: ORLANDO MENDES DIAS E MARIA DO CARMO DA SILVA DIAS * (desp: Desapensem-se os autos, juntando-se cópia da sentença de fls. 17/18 e da certidão do trânsito em julgado aos autos da execução nº 17.285/85. Após, atualize-se o cálculo de fls. 24, intimando-se o embargante, em seguida, para se manifestar. Macapá, 26.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.123 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MARIA BETÂNIA TRAJANO MAIA (ADV. EDUARDO FREIRE CONTREIAS)

EXECUTADA: LEONOR VASCONCELOS BARBOSA - DESP: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.142 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: C.C.O. D. (ADV. EVALDY MOTA DE OLIVEIRA)

EXECUTADO: A.C. S. (ADV. UERAJARA VALENTE EPHINA) - DESP: Manifeste-se o exequente. Int. Macapá, 27.06.90. - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.265 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A - TURISMO (ADV. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JUNIOR)

EXECUTADO: EDILSON MACHADO DE BRITO - DESP: Os bens da sociedade não respondem por dívidas dos sócios, cujas pessoas não se confundem com a da pessoa jurídica que compoem. Indefiro, pois, o pedido. Int. Macapá, 21.06.90. - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.333 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: OZARIO ANTONIO DE SOUZA (ADV. CÍCERO BORGES BORDALO JR)

EXECUTADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA - DESP: J. Consoante registrei as fls. 11, a citação editalícia já foi deferida às fls. 02. Falta apenas o exequente comprovar as publicações. Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.555 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FRANCISCO ALVES DE AGUIAR (ADV. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOZO)

EXECUTADA: S.A. ARAUJO - DESP: Diante dos esclarecimentos de Oficial, entendo que os bubalinos foram vendidos por preço razoável, tendo em vista os gastos que o arrematante empreendeu para trazê-lo até este capital. Por isso nesta data assinei o auto de arrematação. Aguarde-se o prazo para embargos. Int. Macapá, 27.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.596 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO GABERINOS DO BRASIL S/A (ADV. EDUARDO FREIRE CONTREIAS)

EXECUTADOS: S.A. ARAUJO, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO BENTES E PAULO SERGIO DA SILVA BRAGA - DESP: Manifeste-se o exequente. Int. Macapá, 27.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.702 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MANOEL MARQUES VIANA (ADV. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA)

EXECUTADO: DAVICI FERREIRA DOS SANTOS - DESP: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Int. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.798 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ - IND. E COMERCIO LTDA (ADV. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO)

REQUERIDOS: MANOEL LINDA DA SILVA E SEBASTIANA FORTUATO DA SILVA - DESP: Digam as partes sobre a proposta de honorários formulada pelo perito. Int. Macapá, 22.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.859 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: TEREZA VIANA DE LIMA (ADV. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA)

EXECUTADO: DOUGLAS JOÃO DE ALMEIDA - DESP: J. Sobresto o curso de feito por 180 (cento e oitenta) dias. Int. Macapá, 26.06.90 MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.965 - DIVÓRCIO

REQUERENTE: R.C.N (ADV. MARCOS A.M. NOGUEIRA)

REQUERIDA: E.T. S. - DESP: Promova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção. Int. Macapá, 18.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 21.925 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: GUILHERME FAGURY (ADV. ANTONIO FERNANDA DA SILVA E SILVA)

EXECUTADA: SOILENE SOARES DIAS MENDES - DESP: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Int. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.115 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ROZENILDA GONÇALVES DE ANDRADE (ADV. UERAJARA VA-

LENTE EPHINA)

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A (ADV. SULAMIR PALMEIRA MONASSA ALMEIDA) - DESP: Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários. Se acordos, providencie-se o depósito, Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.169 - COBRANÇA

REQUERENTE: COMEL - COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO (ADV. EDUARDO FREIRE CONTREIAS)

REQUERIDA: NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS (EMANUEL MOURA PEREIRA) - DESP: Digam as partes sobre a conta de liquidação. Int. Macapá, 26.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.229 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: CRISTINA DE MELO PINHEIRO (ADV. SULAMIR PALMEIRA MONASSA ALMEIDA)

EXECUTADA: NAZARÉ LOBATO - DESP: J. defiro - suspenso p/50 dias Macapá, 27.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.267 - DESPEJO

REQUERENTE: MARIA GONETE DOS REIS BARRIOS (ADV. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA)

REQUERIDO: JOSÉ MARIA MARQUES DA SILVA (ADV. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOZO - DESP: Venha o preparo do recurso no decêndio legal - Valor R\$ 106,12. Int. Macapá, 23.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.283 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.

REQUERENTE: R.D.C. (ADV. GILMA ALVES DA SILVA)

REQUERIDO: R.D.N. - DESP: Suspendo o curso do feito por 180 dias. Intime-se. Macapá, 22.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.506 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: R.G. DE ANDRADE (ADV. VERA DE JESUS P. CORREIA)

EXECUTADA: FRANCISCA ALVES MUNIZ - DESP: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Macapá, 22.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.681 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: OSVALDO BARREIRA DE SOUZA (ADV. RUY APOLOMHO DE OLIVEIRA)

EMBARGADA: CARTUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ADV. ANTONIO CARVAL DE CASTRO - DESP: Diga o embargante se há interesse de sua parte no prosseguimento do feito em cinco dias. Int. Macapá, 29.06.90 - Macapá, 26.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.918 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MARIA EMILIA LOPES CAVALCANTE (ADV. BENEDITO NAZARÉ DA SILVA PEREIRA)

EXECUTADO: JOSÉ ALMIR ALMEIDA PEREIRA - DESP: Promova-se o regular andamento do feito, em 48 horas, pena de extinção - Int. Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 22.992 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.

REQUERENTE: V.A.B. (ADV. MARIA DO SOCORRO CORDEIRO PINTO)

REQUERIDO: L.C.S. (ADV. JOSÉ LUIS GALANDEINI DE AZEVEDO - DESP: J. Especificuem provas, num tríduo, esclarecendo a finalidade. Int. Macapá, 28.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.003 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.

REQUERENTE: C.C.P. (ADV. GUILHERMINA IZABEL SERPA TAVARES)

REQUERIDO: B.A.M. (ADV. RUY APOLOMHO DE OLIVEIRA) - DESP: J. Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos, em dez dias. Int. Macapá, 28.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - J. de D.

PROCESSO Nº 23022 - APROMAMENTO

REQUERENTE: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS (ADV. CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR)

REQUERIDO: ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS - DESP: Defiro. Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.147 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PENHAS E DANOS

REQUERENTE: ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA (ADV. CÍCERO BORGES BORDALO)

REQUERIDOS: SOOMEI DE MELO E JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - DESP: Especificuem-se provas no tríduo, esclarecendo a finalidade. Int. Macapá, 26.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.213 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

REQUERENTE: NILDA MIRANDA DA SILVA (VERA DE JESUS P. CORREIA)

REQUERIDO: RUI JORGE DINIZ (ADV. CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR) DESP: Manifeste-se a autora sobre o novíssimo documento. Int. Macapá, 29.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.296 - JUSTIFICAÇÃO

REQUERENTE: CREUZINA COSTA DE SOUZA (ADV. LEONARDO SILVEIRA EVANGELISTA)

REQUERIDA: ROSA MARIA DE SOUZA - DESP: Considerando os termos da certidão supra, diga a autora se ainda há interesse nesta cautelar. Int. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.298 - DIVÓRCIO

REQUERENTE: JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA (ADV. CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR)

REQUERIDA: RAIMUNDA LIMA DA SILVA - DESP: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intime-se. Macapá, 21.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.328 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.

REQUERENTE: A.M.B. - ADV. LEONARDO SILVEIRA EVANGELISTA

REQUERIDO: B.B.C. - ADV. EVALDY MOTA DE OLIVEIRA - DESP: J. Especificuem-se provas, num tríduo, esclarecendo a finalidade, Intime-se, inclusive o Ministério Público. Macapá, 25.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.354 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: PINEIRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (ADV. EVALDY MOTA DE OLIVEIRA)

EXECUTADO: E.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - DESP: À exequente, sobre a certidão do Oficial de Justiça. Int. Macapá, 26.06.90 MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.449 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: LAUCÍDIA DA COSTA RODRIGUES (ADV. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - DESP: J. Manifeste-se o beneficiário do alvará. Intime-se. Macapá, 28.06.90 - MARIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.471 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: SELMA FARIAS CORREIA (ADV. PAULO SERGIOPRAGA TEIXEIRA)
EXECUTADA: ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA - DESP: Diga a exequente sobre o depósito, em cinco dias. Int. Macapá, 25.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.580 - EMBARGOS DE TERCEIROS
REQUERENTE: MÉRCEIA RODRIGUES DE PINHO (ADV. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA)

REQUERIDO: GETULIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA (ADV. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) - DESP: Vistos, etc.. Processo em ordem. Nada a sanear. Defiro a prova oral requerida pelo embargado. Designe-se data para audiência. Intimem-se. Macapá, 25.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.546 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: SAMPO LUIZ DE AZEVEDO COSTA (ADV. NILO JOSÉ PONTES LEITE)

IMPETRADO: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (ADV. MARIA DELUDES GOLDANI) - DESP: Venha o proparó do recurso no decêndio legal, cu jo valor será informado pela Contadoria. Int. Macapá, 27.05.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.552 - COBRANÇA
REQUERENTE: IRMÃOS VALENTE LTDA (ADV. MARLY CALIXTO EVELIM COELO LHO)

REQUERIDO: CÂNDIDO RABELO - DESP: Manifestem-se as partes sobre a conta de liquidação (fls. 18), em cinco dias. Int. Macapá, 19.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.609 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE B.P.M. (ADV. EVALDY LOPES DE OLIVEIRA)
REQUERIDO: J.P.A.S. (ADV. TUI APOLOHNO DE OLIVEIRA) - DESP: Vistos, etc.. Processo em ordem. Nada a sanear. Presentes os seus pressupostos e as condições da ação. Assin, encerrada a fase postulatória, defiro a prova e a pericial, está consubstanciada em exame imuno-hematológico, pelo sistema AGO. Destarte, oficie-se ao DPT requisitando a realização da perícia. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos em cinco dias. Concluída a prova técnica, designarei data para audiência. quando o réu e a representante da autora prestarão depoimentos pessoais e as testemunhas arroladas às fls. 17 serão inquiridas. Intimem-se. Macapá, 27.05.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.623 - COBRANÇA
REQUERENTE: JOSÉ SALVADOR HOLGADO BRITO (ADV. UBERAJAVA VALENTE EPHINA)

REQUERIDA: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA SITTENCOURT - DESP: Digan as partes sobre a conta de liquidação. Intimem-se. Macapá, 25.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.747 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: SUSOAL - SUB SOLO DO AMAPÁ LTDA (ADV. HIROKI SAWADA)
EXECUTADO: FRANCISCO, digo, JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO - DESP: à exequente, sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intimem-se. Macapá, 25.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.789 - ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

AUTORES: LUIZ CARLOS AZEVEDO FIGUEIREDO E INACIO BARROSO ROCHA (ADV. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA)
RÉU: JORGE BORGES CALADO E GOVERNO DO TER. FED. DO AMAPÁ (ADV. VERA DE JESUS PINHEIRO CORREA E JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTE) - DESP: J. Manifestem-se os autores em dez dias, sobre as ras postas. Intimem-se. Macapá, 19.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.814 - JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICANTE: RIVALINA VILHENA MACIAL (ADV. JOSÉ FERREIRA COSTA)
DESP: O procurador da inicial não pode funcionar nesta feita, eis que é procurador do OEA. Int. Macapá, 25.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.894 - ANULAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PRODUÇÃO

REQUERENTE: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA E SUA MULHER (ADV. PAULO SERGIO PRAGA TEIXEIRA)
REQUERIDO: EVARISTO CRUZ LACERDA (ADV. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA) - DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, em dez 10 dias. Int. Macapá, 27.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.930 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: GEAN FRANÇO NASCIMENTO DE ARAUJO E OUTROS (ADV. MARCOS NOGUEIRA)
REQUERIDO: THOMAZ ARAUJO FILHO (DESP: Manifestem-se os exequentes sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intimem-se. Macapá, 22.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.935 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTES: RAIMUNDO DE SOUZA DIAS E ROSILDA ALMEIDA DIAS (ADV. MARIA SOCORRO CORREIA PINTO) - DESP: ... Isto posto, considerando que o acordo celebrado pelos requerentes preservam seus interesses e resguarda aqueles superiores do filho menor, o homologo, por sentença, para que produza os jurídicos efeitos. Independentemente do trânsito em julgado, requirito-se o desconto dos alimentos ajustados na folha de pagamento do acórdão-verão. Sem custas. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 21.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 23.948 - HABITAÇÃO, digo, HABILITAÇÃO AO INVENTÁRIO

REQUERENTES: DIVANEIDE DA COSTA RIBEIRO e outros (ADV. VERA DE JESUS PINHEIRO CORREA)
REQUERIDO: ESP. DE DECELECIAND PEDRO RIBEIRO - DESP: Manifestem-se o Ministério Público. Macapá, 25.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.065 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CLAUDETE MARIA FERREIRA MORAES (ADV. MARCOS NOGUEIRA)
REQUERIDO: EDEMIR DE LIMA SANTOS - DESP: R.A. Emende-se a inicial para adequá-la ao disposto no art. 801, do CPC. Int. Macapá, 27.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.100 - AÇÃO POR ATO ILÍCITO

REQUERENTE: NANI VAZ DA COSTA (ADV. MARCOS NOGUEIRA)
REQUERIDO: AMILCAR MORAES NUNES - DESP: Qualifiquem-se as testemunhas, tendo em vista o disposto no art. 407, caput, do CPC. Emende-se a inicial quanto ao pedido, tendo em conta a existência de um contrato de compra e venda. Intimem-se. Macapá, 27.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.112 - MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES MIRA (ADV. CÍCERO BORGES BONDALD) - DESP: B.A. Explícite-se a causa de pedir, uma vez que o inicial não esclarece se houve perda da posse, se esta foi recuperada e, nem mesmo se os autores eram realmente possuidores. Intimem-se. Macapá, 29.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.117 - PEDIDO DE ALVARÁ

REQUERENTE: MARIA NAIDE DA SILVA PINHEIRO (AVS. RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROZ E JOÃO AMÉRICO NUNES DINIS) - DESP: Solicite-se à agência bancária os saldos existentes nas contas poupança. Esclareça requerente qual o valor do saque que pretende fazer. Int. Macapá, 28.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 24.108 - LOCUPLETAMENTO

REQUERENTE: SABINO DOS SANTOS MACIEL (ADV. JORGE WAGNER COSTA COMES) - DESP: R.A. Tendo em vista o valor atribuído à causa, a hipótese é de feito que tramitará pelo procedimento sumaríssimo. Destarte, atente-se o autor para o que dispõe o art. 276, do CPC. Intimem-se. Macapá, 29.06.90 - MÁRIO GURTJEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito.

O presente expediente será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.

Lucinaldo dos Santos Correia
Diretor do Serviço da Vara Criminal
C/º 033 809 412 - 53

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, da lista dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 21 (vinte e um) de agosto de 1990, às 08:00 horas, no Edifício do Fórum, na sala de reuniões do Tribunal do Júri.

001 - BENEDITO CELIO DE ARAUJO PAIVA	ADMINISTRADOR
002 - JOÃO GERALDO NADLER LAGES	BANQUEIRO
003 - MARGARET BARROS DINIZ	ATENDENTE MÉDICA
004 - GERSON SÁ DA COSTA	TEC. contabilidade
005 - TEREZINHA FERREIRA MORAES GONÇALVES	BANQUEIRA
006 - OLGA KIMTE HIROBE	OP. CÂMERA DE CINEMA E TV.
007 - ROBERTO NELSON CAVALCANTE GOMES	CONTADOR
008 - RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER	CONTADOR
009 - ANÍTOE MARIA DA COSTA CARDOZO	ENGENHEIRA AGRÔNOMA
010 - LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA	FUNC. PÚBLICO CIVIL
011 - HELDINA AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA	FUNC. PÚBLICA CIVIL
012 - CLÓVIS OMAR SÁ MIRANDA	MÉDICO
013 - ADEMI SANTANA PENA	TEC. CONTABILIDADE
014 - CLÓVIS ROBERTO MATA	ECONOMISTA
015 - RACHID ELIAS ATRES DOS SANTOS	ARQUITETO
016 - ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE	ENGENHEIRO FLORESTAL
017 - RUI SANTOS CARVALHO	ECONOMISTA
018 - ANTONIO PAULO SOARES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO
019 - NILSON ALVES DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL
020 - NELIO LUIZ FERREIRA DA COSTA	INSTRUTOR DE ENSINO
021 - CÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA	INSTRUTORA DE ENSINO

NOTIFICA, pois a todos os jurados supracitados, para comparecerem no dia e local supra designados e nos dias subsequentes, enquanto durarem as Sessões sob pena de multa na forma da Lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos expedie-se o presente Edital que será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretária da Vara Criminal, conferi e subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

